



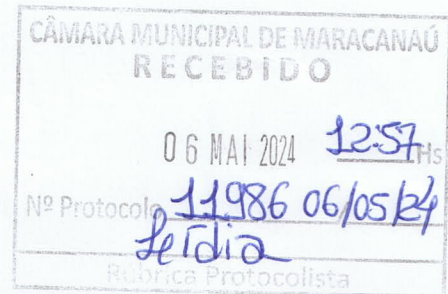
Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 049, DE 06 DE MAIO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor
José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ. CE

PROJETO DE LEI Nº 049/2024.

Senhor Presidente,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAR O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.564, DE 10 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Nessa oportunidade, destacamos que o Programa Municipal Qualifica Maracanaú superou todas as expectativas de inserção ou reinserção ao mercado de trabalho, em especial a possibilidade da qualificação profissional de pessoas que estavam ociosas.

A propositura legislativa justifica-se pela necessidade da emissão de certificados de conclusão, por módulos, dos bolsistas do Programa Municipal Qualifica Maracanaú.

Destacamos ainda, que o Programa Qualifica Maracanaú quebrou paradigmas na inserção e, principalmente, reinserção de pessoas ao mercado de trabalho. O Programa Qualifica Maracanaú abriu portas e continua oportunizando aos maracanauenses dignidade aqueles que se viam totalmente fora do mercado de trabalho.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Renovo a V.Ex^a e aos demais insígnies representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAR O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.564, DE 10 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

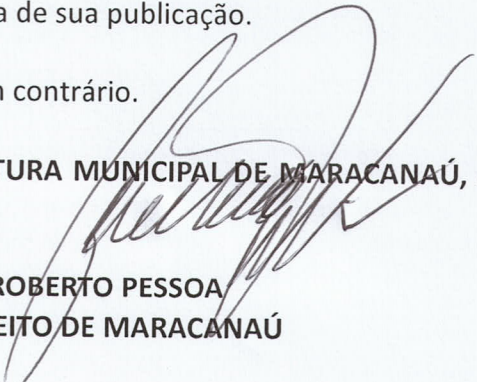
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

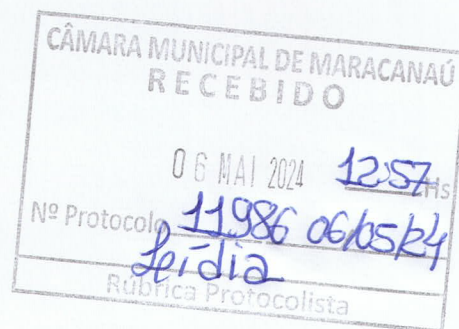
Art. 1º. Fica autorizado ao titular da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo a prorrogar até 30 de junho de 2024, o prazo excepcional de que trata o art. 3º da Lei nº 3.564, de 10 de abril de 2024, referente aos termos de compromisso celebrado entre o bolsista e a entidade gerenciadora do Programa Qualifica Maracanaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 06 DE MAIO DE 2024.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200